



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUÍZO DE DIREITO DA 2.<sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE FRAIBURGO/SC

**PORTARIA N.º 32/2009**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO EDERSON TORTELLI, DIRETOR DO FORO E TITULAR DA 2ª VARA DESTA COMARCA, E O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO MÁRCIO UMBERTO BRAGAGLIA, TITULAR DA PRIMEIRA VARA DESTA COMARCA, no uso de suas atribuições legais**

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução 01/06 – TJ e a Resolução 03/07 – TJ, com a redação determinada pela Resolução 19/09;

**RESOLVEM:**

**Art.1.º** SUSPENDER os prazos processuais cíveis no período de **7 a 11 de dezembro de 2009**, a fim de viabilizar a coexistência da Semana do Mutirão da Conciliação com o Movimento Nacional pela Conciliação

**Art.2.º** Encaminhe-se cópia à Presidência do Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça, Conselho Gestor da Intranet do Tribunal de Justiça, Ministério Público e Subseção da OAB.

**Art.3.º** Solicite-se a divulgação no sítio do Tribunal de Justiça de santa Catarina.

**Art.4.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Fraiburgo, 1<sup>a</sup> de dezembro de 2009.

Ederson Tortelli  
Juiz de Direito

Márcio Umberto Bragaglia  
Juiz de Direito